



Id:0047D72D16BA1A03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICOS EM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA E-SUS, APS, PEC E SEUS APLICATIVOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO E LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE INDICADORES E PARÂMETROS DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL E INFORMATIZA APS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ILHA GRANDE-PI.

CONTRATO Nº 01.0311/2022

CONTRATADO: FERNANDO WILKER DE BRITO 99760266334, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 36.679.445/0001-97. FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022. VALIDADE: 12 (doze) meses. Signatários: Pedro Raimundo Firme Filho, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ilha Grande-PI e o Sr. Fernando Wilker de Brito, pela empresa FERNANDO WILKER DE BRITO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 06 de Dezembro de 2022 • Edição IV DCCXIII.



Id:13B5A3C234461B9B

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 021/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de natal e final de ano de 2022/2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Inhuma-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de 21 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Natal e o Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre **21 DE DEZEMBRO DE 2022** a **01 DE JANEIRO DE 2023**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Réveillon.

Parágrafo único. As repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º. Durante o período disposto no artigo anterior, fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão dos trabalhos que julgarem necessários e inadiáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 12 de dezembro de 2022

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal



Id:0047D72D16BA1B90

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Inhuma-PI
CONTRATADA: Sílvia Rodrigues Veloso
Rescisão de Contrato Administrativo nº 005/2021/SME, de 01.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Inhuma - PI, de 08 de dezembro de 2022.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal



Id:09FEBD77A5801B61

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 089/2022

Inhuma - PI, 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, as **portarias 087/2022 e 088/2022**, ambas de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 08 de dezembro de 2022.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal